



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 101

Institui Comissão Especial para verificação de processos para registro de habilitação de pessoas jurídicas interessadas no Fornecimento de Bens, Obras e Serviços - Registro de Fornecedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Decreto nº 014, de 02.02.76, e as disposições do Decreto-lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu artigo 141,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para verificação de processos (requerimentos), para registro de habilitação de pessoas jurídicas que postulam suas inscrições no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, para fornecimento de Bens, Obras e Serviços, na modalidade de Tomada de Preços, em conformidade com preceituções do Decreto-lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que se comporá das seguintes pessoas:

- Dra. ANA MARIA LEONEL - Assessora do Deptº Jurídico;
- EDYE MARINELLI - Secretário Geral;
- DOVANIR CÂNDIDO DA SILVA - Assessor de Planejamento e Controle.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de maio de 1982.


JORGE VIEIRA

Prefeito Municipal


EDYE MARINELLI

Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 816 de 21/05/82

aug. 11
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO